



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – CONTRATO Nº 060/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 02.031.867/001-30 com sede na Rua João Ribeiro, nº. 372, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, devidamente representada neste ato por **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO**, contador, inscrito no CRC sob o nº. 42.190, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 023/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de **contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade e administração pública com a utilização de aplicativos, ferramentas e pessoal capacitado para assessoria e consultoria administrativa junto a Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do processo licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2019, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

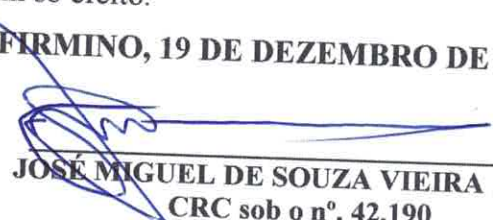
Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.04.01.04.123.0055.2036.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 060/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

**SENADOR FIRMINO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
ANTONIO DONIZETI DURSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO  
CRC sob o nº. 42.190  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

NOME: Baís da Silva Mendes  
CPF: 121 417 846-46  
ASS.: Mendes

NOME: RR Guimarães  
CPF: 105.279.466-13  
ASS.: RR Guimarães



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - MG –**  
Extrato de Contrato – Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n  
060/2017, celebrado com **JMS CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº  
02.031.867/0001-30 Objeto do Contrato: Contratação de Serviços Técnicos  
especializados em Contabilidade e Administração Pública com a utilização  
de aplicativos, ferramentas e pessoal capacitado para Assessoria e  
consultoria administrativa junto a prefeitura municipal de Senador Firmino  
- MG. Modalidade: Pregão Presencial 016/2017. Dotação Orçamentária:  
02.04.01.04.123.0055.2036.3.3.90.39.00

Data da assinatura: 19/12/2018. Vigência: 31/12/19.

Certifico que a matéria foi afixada e publicada X  
Mural da Prefeitura Municipal de Senador Firmino  
no período de 19/12/18 a 03/01/19  
Senador Firmino, 19/12/18.

Assinatura